

## **EDITAL - 009/2008/FACELI DO PROCESSO ORGANIZATIVO DE INGRESSO 2009.**

A Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI faz saber aos interessados que, no período de 28 de setembro a 15 de outubro de 2008 estarão abertas as inscrições para o Processo Organizativo de Ingresso de 2009 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Processo Organizativo de Ingresso de 2009 será regido por este Edital, aprovado em 19 de agosto de 2008, pelo Conselho Diretor, conforme Resolução n. 007/2008.

### **1. Da Inscrição:**

1.a Só poderá concorrer às vagas definidas no QUADRO I deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente e que comprovar, por meio de documentos, essa situação.

1.b No ato da inscrição, o candidato deverá escolher **somente uma opção de curso.**

1.c As inscrições poderão ser feitas pela Internet e FACELI/UAB, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 155, BNH, Linhares-ES.

1.e Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

I. Preencher o **Requerimento de Inscrição;**

**ATENÇÃO: o preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato,** não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado do mesmo;

II. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente;

III. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a cota de que participará: Cota Social, Servidor Público ou Universal. No Processo Organizativo de Ingresso da FACELI todos os cursos de Graduação serão ofertadas as vagas em 60% (sessenta por cento) para Cota Social, 20% (vinte por cento) para funcionário público e 20% (vinte por cento) para universal. A saber que:

i-Cota Social: alunos que frequentam ou frequentaram o ensino médio completo somente em escolas públicas, vide Res. 003A/07/Condir.

ii-Servidor Público: funcionário público da Prefeitura Municipal de Linhares.

iii-Universal: comunidade em geral.

1.f O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de curso. Essa opção não poderá ser modificada posteriormente.

1.g O Cartão de Inscrição será gerado eletronicamente, no ato da comprovação dos documentos. Caso ocorra algum problema no ato da impressão, o candidato deverá imprimir a 2ª via.

1.h É obrigatória a comprovação dos documentos dos candidatos, independente da cota optada, entre o dia 20 de outubro e 20 de novembro de 2008, na FACELI/UAB, localizado no BNH. Caso não seja feita a comprovação nas cotas (Social e Servidor Público), o candidato

**Avenida Filogônio Peixoto, s/nº. – Bairro Aviso - Cep 29901-290 – Linhares - ES.  
Telefone: (27) 3371-2320**

concorrerá na cota universal.

1.i Os documentos de comprovação, citado no item 1.h serão: Candidatos que concorrerão a Cota Social deverão comprovar que estão cursando ou cursaram o Ensino Médio em escolas públicas (cópia e original); Candidatos que concorrerão a cota de Servidor Público deverão comprovar que são membros da rede pública municipal de Linhares e, caso tenha participado do PROEFIS, é necessário adicioná-lo na documentação (cópia e original); Candidatos que concorrerão a cota Universal deverão comprovar a conclusão ou a regularidade na 3 série do Ensino Médio (cópia e original).

## 2. Dos Cursos e das Vagas:

2.a O QUADRO I deste Edital traz número de vagas em cada curso, com a especificação

do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição para o ano de 2009:

QUADRO I – Oferta de Cursos e vagas

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração	Matutino	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Direito	Matutino	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Pedagogia	Matutino	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Tecnólogo em Recursos Naturais com ênfase em Manejo Integrado de Pragas e Doenças em Plantas	Noturno	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Tecnólogo em Design de Produtos - Moveleira	Matutino	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Matutino	100	Resolução n.005/2008-CONDIR
Tecnólogo em Produção Industrial	Noturno	100	Resolução n.005/2008-CONDIR

Letras Português/Espanhol	Matutino	100	Resolução n.005/2008- CONDIR
---------------------------	----------	-----	------------------------------------

### 3. Das provas:

3.a O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, realizadas no mesmo dia em horários distintos, conforme especificado no QUADRO II.

QUADRO II – Data e Horário das Provas

Data	Horário	Prova	Período mínimo de sigilo
18/01/2009	9h às 12h ou 14h às 17h	Redação	Não se aplica

Obs.: Horário e Local da Prova será indicado eletronicamente na comprovação dos documentos.

3.b O Processo Organizativo de Ingresso constará uma única etapa com **Prova de Redação**, obrigatória para os candidatos ou de todos os cursos.

I. a Prova de Redação valerá 100 (cem) pontos.

3.c Os critérios de correção da prova de redação, com base nos critérios adotados pelo ENEM:

Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;

Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo;

Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação; e

Competência V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos.

A redação que não atende à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo argumentativo) é avaliada como “Fuga ao Tema” ou “Não é dissertação” e recebe o conceito D (desconsiderada).

Textos identificados (assinados) pelo participante são classificados como “Identificação do candidato”.

A redação em branco ou com menos de 7 linhas escritas recebe o conceito B (em branco), significando que “Não há texto”.

A redação com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação recebe o conceito “Não há texto” ou A (anulada).

Em todos esses casos é atribuída nota zero às redações.

3.c.1. Como será calculada a nota da redação?

Cada competência é avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis são representados por pontos, respectivamente, 25; 50; 75 e 100.

A nota global da redação é dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação. Cada redação é corrigida por dois Corretores, de forma independente, sem que um conheça a pontuação dada pelo outro. Caso haja discrepância de cinco pontos no total dos pontos atribuídos às Competências (para cada competência são atribuídos pontos que variam de 25 a 100) ou caso a redação seja simultaneamente “pontuada” e “desconsiderada” pelos dois Corretores, o texto é submetido, então, a um terceiro Corretor. Nesse caso, a pontuação do terceiro Corretor é soberana em relação às atribuídas pelos outros dois. Quando a discrepância das notas entre os dois Corretores é inferior a 50 (cinquenta) pontos, é atribuída à redação a média das duas notas.

**ATENÇÃO:** A redação será desconsiderada se você fugir ao tema ou à estrutura definidos previamente. Também será desconsiderada se você identificar a redação com a sua assinatura.

3.d Serão aceitas as regras ortográficas vigentes e a vigir a partir de 2009 (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

3.d O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido dos seguintes documentos/materiais:

- ⌚ Cartão de Inscrição;
- ⌚ Original do documento de identidade;
- ⌚ Caneta esferográfica preta ou azul

#### **4. Da realização das provas:**

4.a) As provas serão realizadas em locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição, e no site [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br).

4.b) O candidato que não comparecer a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos nos itens “4.g” e “4.h”, deste Edital.

4.c) A FACELI reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, alterar o horário e as datas de realização das provas previstos no QUADRO II deste Edital, bem como cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Instituição de Ensino Superior – IES. **Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.**

4.d) Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Processo Seletivo serão fechados, **impreterivelmente, quando do horário previsto para o início das provas**, conforme especificado no QUADRO II. O candidato que chegar ao local de provas **após o fechamento dos portões** será vetada sua entrada no prédio e será **automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.

4.e) O candidato somente terá acesso a prova mediante apresentação do Cartão de Identificação e do Documento de Identificação. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identificação de todos os candidatos deverá ficar disponível para os Aplicadores de Prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do

prazo de realização da mesma.

4.f O candidato deverá permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, o período de sigilo indicado no QUADRO II deste Edital.

4.g Se for portador de deficiência, de prótese metálica, de prótese auditiva, de marca-passo ou, ainda, se, por motivo grave de saúde, **necessitar de condições especiais** para fazer as provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar por meio de exame médico pericial a deficiência indicada no formulário de inscrição.

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não encaminhar o referido documento fará a prova **na mesma condição dos demais inscritos**.

4.h O candidato que, **por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar fazê-las no hospital**, deverá comparecer ou enviar um representante credenciado à Secretaria Acadêmica da FACELI, portando o Cartão de Inscrição e laudo médico, no horário de 13h às 21h, com um dia de antecedência da data marcada para a prova. O candidato poderá ainda, quando for o caso, enviar por fax, para a Secretaria Acadêmica da FACELI, laudo médico comprobatório de sua condição, no mesmo horário mencionado acima. Só fará a prova no hospital o candidato, que tiver seu pedido deferido, após comprovação de seu problema de saúde e a necessidade de que a prova lhe sejam aplicadas em condições especiais.

4.i Durante a realização de toda a prova, será adotado procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação e coleta de assinatura. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato, que se negar a ser identificado.

4.j O candidato que, durante a realização da prova, **utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos** terá a prova anulada e será **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

4.l O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato, o porte de qualquer tipo de arma.

4.m Durante a realização das provas, será vetado, também, o uso de bonés, chapéus e similares.

4.n Para preencher a folha de resposta, o candidato deverá **usar apenas caneta esferográfica azul ou preta**.

4.o Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FACELI não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

## **5. Da Eliminação, Classificação e Empate dos Candidatos:**

5.a Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que **não obtiver pelo menos 01 (um) ponto na Prova de Redação**.

5.b Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas em cada curso**.

5.d Para efeito de classificação prevelacerá o número de pontos obtidos na prova de Redação, respeitando as cotas. No Processo Organizativo de Ingresso da FACELI todos os cursos de Graduação serão ofertadas as vagas em 60% (sessenta por cento) para Cota Social, 20% (vinte por cento) para funcionário

público e 20% (vinte por cento) para universal. A saber que:

i-Cota Social: alunos que frequentam ou frequentaram o ensino médio completo somente em escolas públicas, vide Res. 003A/07/Condir.

ii-Servidor Público: funcionário público da Prefeitura Municipal de Linhares.

iii-Universal: comunidade em geral.

5.e Na apuração final, ocorrendo **empate na última colocação**, prevalecerá a maior média das notas gerais do terceiro ano do ensino médio e, persistindo o empate, será considerada a maior idade, exceto para os candidatos que estão na Cota do Servidor Público. Para o Servidor Público, ocorrendo empate na última colocação, seguirá os seguintes critérios:

i- Quantidade de Carga Horária no PROEFIS;

ii- Caso os candidatos não participaram do PROEFIS, será adotado o critério da maior idade.

5.e Os Cadernos de Prova deixados pelos candidatos e as Folhas de Resposta dos candidatos serão propriedade da FACELI, que, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, dará às mesmas a destinação que lhe convier.

## **6. Divulgação dos resultados**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2009 por meio de publicação em jornais de circulação regional e estadual e na página da FACELI – [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br). Em nenhuma hipótese o resultado será divulgado por telefone.

## **7. Do Registro Acadêmico e da Matrícula dos Candidatos Classificados:**

7.a O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados serão feitas nos locais, datas e horários fixadas no QUADRO III, deste Edital.

Para tanto, é obrigatória a apresentação – original e uma cópia de todos os documentos abaixo relacionados:

- ⌚ Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que será retido pela secretaria Acadêmica da FACELI;
- ⌚ Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pela secretaria Acadêmica da FACELI;
- ⌚ Cédula de Identidade;
- ⌚ Título de Eleitor;
- ⌚ CPF;
- ⌚ Certificado Militar, quando for o caso;
- ⌚ Duas fotos 3x4.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados



no  
Processo Seletivo, nos prazos fixados no QUADRO III, deste Edital.

**QUADRO III – Registro Acadêmico e Matrícula**

<b>Curso</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Administração	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Direito	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Pedagogia	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Tecnólogo em Manejo Integrado de Pragas e Doenças em Plantas	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Tecnólogo em Design de Produtos - Moveleira	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Tecnólogo em Gestão Ambiental	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Tecnólogo em Produção Industrial	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede
Letras Português/Espanhol	25/02 a 03/03/2009	13h às 21h	Secretaria Acadêmica da FACELI Sede

⌚ **O candidato classificado que desejar requerer dispensa por Aproveitamento de Estudos** deverá protocolar seu requerimento – devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação da carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem na Secretaria Acadêmica, conforme calendário Acadêmico expedido pela FACELI.

- 7.b Durante a do registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato, mediante conferência de fotografia.
- 7.c Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso de Graduação da FACELI.
- 7.d Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse registro, qualquer dos documentos listados no item 7.a, deste Edital.
- 7.e O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) da situação prevista no item 7.d deste Edital, será feito, mediante Edital de Convocação de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo. Dessa forma, se, após completar a convocação para a 1ª entrada, existirem, ainda vagas remanescentes, estas serão ocupadas por candidatos da lista de excedentes, respeitando o critério da ordem decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo.
- 7.g Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais na Secretaria Acadêmica.
- 7.h Ocorrendo vagas remanescentes, a FACELI definirá critérios para seu preenchimento.
- 7.i A FACELI reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos no QUADRO

III, deste Edital. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

#### **8. Das Disposições Finais**

8.a Incorporar-se-ão a este Edital, Resolução n.003A/2007 e Resolução n.006/2008/CONDIR, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela FACELI.

8.b Os casos omissos serão resolvidos pela FACELI.

8.c A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

OG GARCIA NEGRÃO  
PRESIDENTE